

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/06/2021 | Edição: 108 | Seção: 2 | Página: 22

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

## PORTARIA Nº 727, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23134.001453.2021-76, de 9 junho de 2021, resolve:

I - Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso Público, referente ao Edital de abertura nº 148, de 27/12/2018 - IFPB, publicado no DOU nº 250, de 31/12/2018, seção 3, páginas 80 a 89, retificado pelo Edital nº 03/2019 de 11 de janeiro de 2019, pelo Edital nº 14/2019, de 23 de janeiro de 2019 e pelo Edital nº 24 de 07 de fevereiro de 2019, homologado pelo Edital de homologação nº 207, de 26/12/2019, publicado no DOU nº 250, de 27/12/2019, seção 3, páginas 73 a 75. Retificado pela publicação no DOU nº 23, de 03/02/2020, seção 3, página 52. Retificado pela publicação no DOU nº 125, de 02/07/2020, Seção 3, página 59. E suspensão do prazo de validade do Concurso por motivo da pandemia do COVID-19, conforme publicação no DOU nº 115, de 18/06/2020, seção 1, página 33, e de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, de 11/12/1990, a concursada a seguir:

CLAUDIA SIMONE CAVALCANTI, para exercer no Campus Pau dos Ferros, o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Disciplina: Língua Portuguesa, Código nº. 707001, Classe D I, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, em decorrência da vaga de nº 0843100, por motivo da aposentadoria de Kalliane Sibelli de Amorim, publicado no DOU nº 51, de 17/03/2021, seção 2, página 22.

II - A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU, conforme § 1º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e a entrada em exercício ocorrerá 15 (quinze) dias após a posse, de acordo com o § 1º do Art. 15 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997.

**JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.